



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2844
DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Campo Verde”.

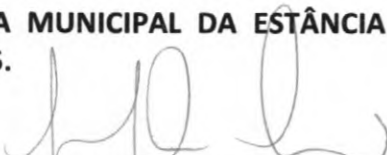
MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada enquanto “**RUA COMENDADOR ANDRÉ RECHE FILHO**”, a qual está localizada a 700,00 metros da esquina formada pela Estrada Vicinal do Campo Verde e Rua Alípio Ferreira Pinto (Lei nº 1265, de 31 de maio de 2007) lado par com a seguinte descrição: Tem seu início no ponto P-1, ponto este localizado na esquina da faixa de terra e a Rua Alípio Ferreira Pinto (Lei nº 1265, de 31 de maio de 2007) distante da esquina mais próxima 700,00 metros formada pela Estrada Vicinal do Campo Verde e Rua Alípio Ferreira Pinto (Lei nº 1265 de 31 de maio de 2007); desse ponto segue pela sua margem direita numa extensão de 20,25 metros até o ponto P-2; neste ponto faz canto à direita e segue numa extensão de 15,14 metros até o ponto P-3; neste ponto faz canto à direita e segue numa extensão de 203,20 metros até o ponto P-4; neste ponto faz canto à direita e segue numa extensão de 12,70 metros até o ponto P-1, ponto que deu origem a esta descrição encerrando a área de 2.473,00 metros quadrados e perímetro de 431,29 metros. (conforme mapa e memorial descritivo)

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 16 de maio de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração